



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 234 - Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000
Telefone: (68) 3322-9124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08197.000276/2021-82

Unidade Gestora: 194049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023 DE GESTÃO DE FROTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0075-62, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 234, Centro, cidade de Cruzeiro do Sul - AC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **ELDO CARLOS GOMES BARBOSA SHANENAWA**, e de outro lado a a **GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, estabelecida na AV Anapolis, Nº 100, Bethaville I, CONJ 15 PAVMTO10 EDIF NBC, Barueri/SP, CEP 06.404-250, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor **Alex dos Santos Belarmino**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2023, decorrente do Pregão nº 00001/2022-194049, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 83/2023, por 12 (doze reais) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/03/2024 a 21/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato é de R\$ 2.932.800,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194049

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339039

PI: PI99O010ADV

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RESCISÃO UNILATERALL PELA ADMINISTRAÇÃO**

4.1. Previstas na seção V da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento contratual poderá ser rescindindo unilateralmente pela Administração, respeitando o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa

Coordenador Regional

Alex dos Santos Belarmino

Representante legal da empresa Goldi Servicos e Administração LTDA

CNPJ nº 20.217.208/0001-74

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa, Coordenador(a) Regional**, em 21/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6426603** e o código CRC **30CFB270**.

Referência: Processo nº 08197.000276/2021-82

SEI nº 6426603